

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2017/2018.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola num jornal de expansão nacional.

19 de setembro de 2018. — A Diretora, *Felicidade Maria Frago Alves*.

311664157

## Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

### Aviso n.º 13757/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional — 3,5 horas diárias.

1 — Nos termos do artigo 30.º, 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 13/08/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com 3,5 horas diárias.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, com sede no Largo Prof. Egas Moniz, Apartado 302, 8601-904 Lagos.

4 — Caracterização do posto de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e de controlo das entradas e saídas do espaço escolar.

5 — Remuneração base prevista: correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida — 3,82 €/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Duração do contrato — desde a data da assinatura do contrato até 14 de junho de 2019, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

7 — Composição do júri:

Presidente: Elsa Maria dos Santos Faria da Silva, Subdiretora  
Vogais efetivos: Ana Maria Duarte da Silva, Encarregada Operacional, Rui Manuel Santos da Silva, Coordenador de Estabelecimento da Escola Básica Tecnopolis

Vogais suplentes: Teresa Isabel Gonçalves do Carmo, Adjunta do Diretor, Dina Alexandra Barradas Grilo, Adjunta do Diretor

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;
- ii*) 18 anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*b*) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau I, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

9.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

9.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia do boletim de vacinas atualizado;

Declaração de Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* datado e assinado;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Fotocópia de declarações da experiência profissional, contendo o número de dias efetivos de trabalho.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção:

10.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção — Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

10.2 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

10.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

10.4 — Critérios de desempate: A ordenação de candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

*a*) Valoração da Experiência Profissional (EP);

*b*) Valoração da Formação Profissional (FP);

*c*) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

*d*) Se ainda assim prevalecer a igualdade de valoração na AC, será dada prioridade ao candidato de mais idade.

10.5 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada,

para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

311649723

## Agrupamento de Escolas da Moita

### Aviso n.º 13758/2018

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de assistente operacional, até 22 de junho de 2019.**

1 — Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 33.º e seguintes), publicada na Lei n.º 35/2014 (20 de junho), e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro), republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril), torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia).

2 — Para efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 (28 de novembro), constatou-se a inexistência de trabalhadores em requalificação, de acordo com informação prestada pelo INA a 20 de agosto de 2018 ao Agrupamento de Escolas da Moita.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 (20 de junho), Lei n.º 80/2013 (28 de novembro), Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro) com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril).

4 — Local e trabalho: Agrupamento de Escolas da Moita e respetivas escolas que o constituem.

5 — Horário de Trabalho: 17,5 horas semanais (3,5 horas/dia).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, de grau I. Competências: assegurar o serviço de limpeza, no interior e exterior dos edifícios escolares

7 — Remuneração: a correspondente à posição remuneratória de referência do nível 1 da carreira e categoria de Assistente Operacional.

8 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 18.º da LGTFP, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei em especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril).

9.2 — Forma: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Moita ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Moita (<http://www.aemoita.pt>), conjuntamente com os documentos que as devem instruir (ponto 9.4 deste aviso) e entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Moita, Largo da Juventude, Alto S. Sebastião, 2864-004 Moita.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — De acordo com o artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 (6 de abril), as candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a) Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

*b) Fotocópias* dos certificados de habilitações literárias, das declarações de experiência profissional e dos certificados comprovativos da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção: será utilizado o método de seleção obrigatório previsto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo, de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 7.º, e na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril — Entrevista Profissional de Seleção;

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

*a) Habilitações Académicas (HA);*

*b) Formação Profissional (FP)*, em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas;

*c) Experiência Profissional (EP)*, em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, expressa em número de dias.

11.2 — I — Habilitação Académica (HA) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — 11.º ano ou superior;

18 pontos — 9.º ano;

14 pontos — 6.º ano;

10 pontos — 1.º ciclo.

II — Formação Profissional (FP) diretamente relacionada com as funções a desempenhar será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — 25 ou mais horas;

18 pontos — de 15 a menos de 25 horas;

16 pontos — de 10 a menos de 15 horas;

14 pontos — de 5 a menos de 10 horas;

12 pontos — inferior a 5 horas;

10 pontos — sem formação.

III — Experiência Profissional (EP), correspondente a tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — mais de 12 meses;

18 pontos — de 6 a menos de 12 meses;

16 pontos — inferior a 6 meses;

10 pontos — sem experiência.

11.3 — A classificação intermédia (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores arredondada à milésima e será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (HA + FP + EP)/3$

11.4 — Entrevista profissional de seleção (EPS):

*a)* A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e